



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA 028 /2019

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz Granemann Conde, Aparecido Izidoro, Claudio Francisco Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Cleuza Graciano Ferreira, Edson Pereira, Fernanda Aline Andrade, Jorgina Teodora da Silva Inácio, Jussinéia Aparecida Leite, Ligiane Gonçalves da Silva, Nelson Felipe de Carvalho, Nilson Fernandes, Sílvia Aparecida Otávio, Valdir Cendon Garrido, Joana D Arc Marciano Carvalho, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Maria de Fátima Rauen Godoy, Maria Silvana Godoi, Nilma Aparecida Rosa, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de março de 2019.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 29 / 03 de 2019

*Edição 2105
pg B10*